

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

OK

Processo nº 158/17 .

Projeto de Lei Nº: 096 de 17 de julho de 2017.

Autor: Vere. Zé da Várzea do Thianguaí.

Dispõe Sobre:

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município, a Semana de Conscientização e Orientação da posse responsável de animais domésticos no reil. Municipal de Ensino, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Agosto.

Providenciado através do ofício
Nº 327 de 26/12/17

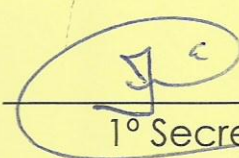
Solicitação de nº de lei
Providenciado através do ofício
Nº 339 de 04/12/17

Providenciado através do ofício
Nº 280 de 11/10/17
fabiane

Transformado em Lei Municipal

Nº: 1.831, de 26 de Dezembro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.
Nº 4552 DE 02/01/18
PÁG. 10


1º Secretário

“ Brasil - Do Caburaí ao Chuí ”



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 01/08/17

1º Secretário

PROCESSO Nº 158 /2017

PROJETO DE LEI N.º 96/17



Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a ‘Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino’ a ser comemorado anualmente, no Município de Boa vista, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 3º Fica o profissional de educação da Rede Municipal de Ensino, responsável por orientar os alunos quanto à conscientização da posse responsável de animais domésticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Boa Vista/RR 17 de julho de 2017

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Vereador - PSD

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 19/07/17

Josiane

Assinatura



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUA**



JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem o intuito de conscientizar os “donos” de animais de estimação e aqueles que pretendem adotá-los sobre a importância de tomar os devidos cuidados ao adotar um animal, a fim de evitar a ocorrência de incidentes desagradáveis que ensejem a responsabilidade civil do proprietário do animal – no caso deste morder terceiros –, bem como, o abandono, relegando o animal à própria sorte.

A Semana de Conscientização e Orientação é uma oportunidade para que os professores realizem atividades com os alunos sobre a questão e procurem, por meio dos estudantes, conscientizar os pais sobre a posse responsável de animais de estimação, pois isso requer muito cuidado, atenção e responsabilidade.

Essas atividades para os alunos podem incluir palestras, visitas a ONGs que combatem o abandono, maus tratos e controle populacional de animais; entidades oficiais no município e trabalhos escolares.

Diante do exposto, o presente Projeto é proposto para promover a responsabilidade dos das pessoas que mantêm em suas casas animais domésticos de modo a não causar transtornos aos demais munícipes, seja pela ocorrência de atos ilícitos, seja pela proliferação de animais abandonados.

Boa Vista/RR 17 de julho de 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Vereador - PSD

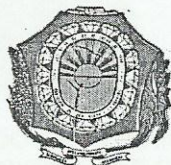
Para:

S.G.L.

PRESIDÊNCIA - CMBV	
☐	ARQUIVA-SE
☐	PARA ANÁLISE
☒	PARA PROVIDÊNCIAS
☐	PARA CONHECIMENTO
Em	18 / 7 / 17
Às	10:00 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

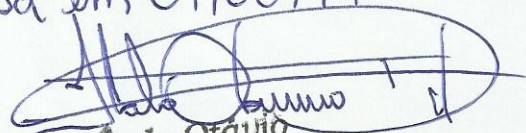


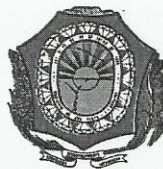
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 04/08/2017

Presidente

Desigro a relatoria do referido
PROJETO ao vereador Rordinele
Tambasa em 07/08/17


Italo Otávio
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

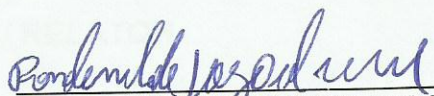


NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO LEI Nº 098/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPÕE SOBRE: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO".

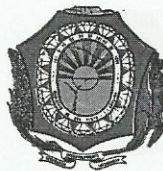
MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 09 de Agosto de 2017.



RONDINELE TAMBASA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO PERMANENTE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR RONDINELE TAMBASA SOBRE O PROJETO LEI Nº 098/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPÕE SOBRE: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE AGOSTO DE 2017.

VER. ITALO OTÁVIO
PRESIDENTE

VER. RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE / RELATOR

VER. ALINE REZENDE
MEMBRO



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

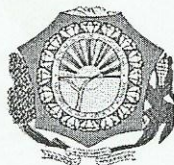


COMISSÃO PERMANENTE

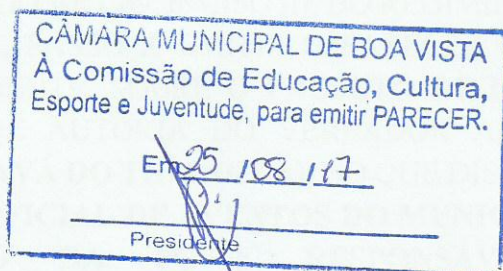
ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA DEZ DE AGOSTO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE E RONDINELE TAMBASA – VICE PRESIDENTE E ALINE REZENDE - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO **PROJETO LEI Nº 096/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPÕE SOBRE: **"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO"**, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO LEI Nº 098/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPÕE SOBRE: **"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DO JIU-JITSU", A SER COMEMORADO ANUALMENTE, TODO O DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO"**, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO LEI Nº 100/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI A PROIBIÇÃO DE VENDA DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS A MENORES DE DEZOITO ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESPECIALMENTE NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO LEI Nº 101/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPÕE SOBRE: **"TROCA DE LIVROS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS**





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

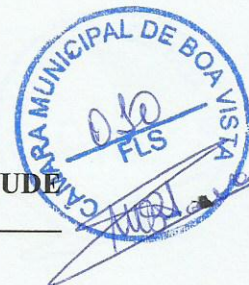


*Arvoço a relatoria do referido
Projeto em 28/08/17.*





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 28 DE AGOSTO DE 2017.


**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR**



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

ATA

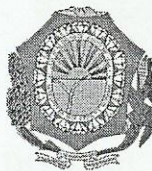


ÀS OITO HORAS DO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE – JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E SUBMETEU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (**VAVÁ DO THIANGUÁ**), QUE DISPÕE SOBRE: “**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

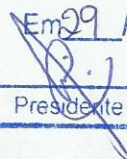
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



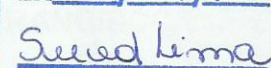
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 29/08/17


Presidente

Designo o Vereador Albuquerque, como
o relator do projeto de lei 096 de 17
de julho de 2017 em 29/08/17.

Anexo a Relatoria do Referido
Projeto.


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 13/09/17

ASSINATURA



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



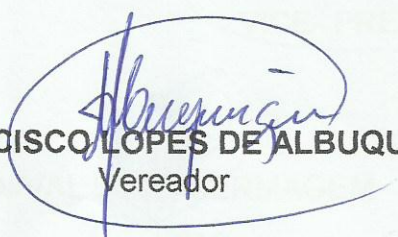
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA, “ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 31 DE AGOSTO DE 2017


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
Vereador



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

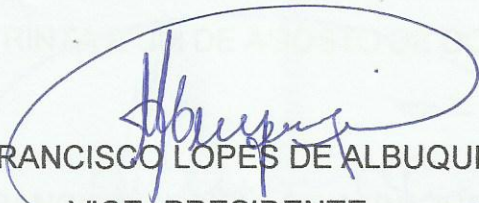


PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, “ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 31 DE AGOSTO DE 2017.


WAGNER FEITOSA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE- PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO



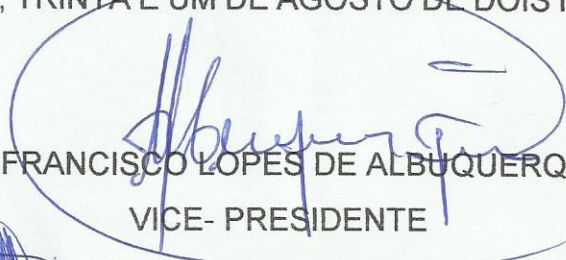
**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



ATA

AS NOVE HORAS DO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, WAGNER FEITOSA – PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 095, DE 21 DE MARÇO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: **“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, “ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO”**. COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-R, TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


WAGNER FEITOSA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE- PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 096/2017

Autoria : Vavá do Thianguá

Ementa : DISPÕE SOBRE: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO.



Reunião : 18ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017

Data : 04/10/2017 - 11:16:47 às 11:18:12

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:17:12
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:16:53
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:16:50
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:16:50
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:17:16
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:16:49
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:17:49
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	11:16:50
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:17:14
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:16:50
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:17:04
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:17:47
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:17:59
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
39	Tayla Peres		Sim	11:16:49
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:16:56
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:16:53
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:16:57

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque
3º Secretário: Genilson Costa

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 096/2017**Autoria : Vavá do Thianguá**

Ementa : DISPÕE SOBRE: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO.

Reunião : 20ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017

Data : 11/10/2017 - 11:11:46 às 11:13:10

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:12:07
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:12:04
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:12:13
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:12:01
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:11:57
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	11:12:05
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:12:09
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:12:11
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:12:08
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:12:04
39	Tayla Peres		Sim	11:12:02
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:11:52
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:12:03
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:12:32

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque
3º Secretário: Genilson Costa





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

**PROJETO DE LEI Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE
RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER
COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA
SEMANA DO MÊS DE AGOSTO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a ‘Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino’ a ser comemorado anualmente, no Município de Boa Vista, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Fica o profissional de educação da Rede Municipal de Ensino, responsável em orientar os alunos quanto a conscientização da posse responsável de animais domésticos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro dia Janeiro do ano seguinte a sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 270/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 096/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 096/2017, de 17 de julho de 2017, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, que dispõe sobre: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

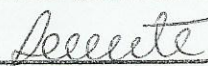
Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO/GABEXEC

DATA: 11/10/17

HORA: 12:55


Assinatura



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 339/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Solicitação de Número de Lei para Promulgação.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a promulgação dos Projeto de Lei abaixo relacionados, por estarem com o prazo de sanção vencido.

Projeto de Lei	Legislativo / Executivo	Data de Recebimento Executivo	Vencimento
Projeto de Lei n.º 030/2017	Poder Executivo	07/11/2017	29/11/2017
Projeto de Lei n.º 062/2017	Poder Legislativo	11/10/2017	07/11/2017
Projeto de Lei n.º 016/2017	Poder Legislativo	05/07/2017	24/07/2017
Projeto de Lei n.º 038/2017	Poder Legislativo	12/07/2017	02/08/2017
Projeto de Lei n.º 079/2017	Poder Legislativo	18/10/2017	10/11/2017
Projeto de Lei n.º 081/2017	Poder Legislativo	11/10/2017	07/11/2017
Projeto de Lei n.º 090/2017	Poder Legislativo	20/09/2017	17/10/2017
Projeto de Lei n.º 091/2017	Poder Legislativo	01/11/2017	24/11/2017
Projeto de Lei n.º 093/2017	Poder Legislativo	07/11/2017	29/11/2017
Projeto de Lei n.º 094/2017	Poder Legislativo	18/10/2017	10/11/2017
Projeto de Lei n.º 107/2017	Poder Legislativo	14/11/2017	14/11/2017
Projeto de Lei n.º 110/2017	Poder Legislativo	27/10/2017	22/11/2017
Projeto de Lei n.º 114/2017	Poder Legislativo	27/10/2017	22/11/2017
Projeto de Lei n.º 115/2017	Poder Legislativo	01/11/2017	27/11/2017
Projeto de Lei n.º 118/2017	Poder Legislativo	01/11/2017	24/11/2017
Projeto de Lei n.º 121/2017	Poder Legislativo	01/11/2017	27/11/2017
Projeto de Lei n.º 122/2017	Poder Legislativo	17/10/2017	09/11/2017
Projeto de Lei n.º 125/2017	Poder Legislativo	14/11/2017	14/11/2017
Projeto de Lei n.º 096/2017	Poder Legislativo	11/10/2017	07/11/2017
Projeto de Lei n.º 016/2017	Poder Legislativo	15/09/2017	11/10/2017
Projeto de Lei n.º 100/2017	Poder Legislativo	11/10/2017	07/11/2017
Projeto de Lei n.º 117/2017	Poder Legislativo	09/11/2017	01/12/2017

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br

GABEXEC - Superintendência

DATA: 04 / 12 / 2017

HORA: 13:07

Ass.: *Rayara*

OFÍCIO Nº 8870 /2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 22 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 339/2017/SGL/CMBV.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 339/2017/SGL/CMBV, de 04 de dezembro de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

PROJETO DE LEI	LEI Nº
016	1.825
038	1.826
079	1.827
081	1.808
090	1.828
091	1.811
093	1.829
094	1.830
096	1.831
100	1.816
107	1.832
110	1.833
115	1.813
117	1.834
118	1.835
121	1.836
122	1.837
125	1.838

PRESIDÊNCIA
Recebido em 26/12/17
Às 10:26 horas
Rubrica: [Signature]

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: <u>10:10</u>
DO DIA: <u>26/12/17</u>
ASS: <u>[Signature]</u>
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"



Em tempo, informo que os Projetos de Leis nº 062 e 114 de autoria do Poder Legislativo foram vetados dentro do prazo e encaminhados através do Ofício nº 33.405/2017 – GAB/PGM, de 26 de outubro de 2017 e Ofício nº 36.574/2017 – GAB/PGM, de 23 de novembro de 2017.

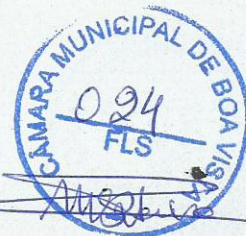
O Projeto de Lei nº 030 de autoria do Poder Executivo já foi encaminhado para publicação com o número de Lei 1.810.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



LEI Nº 1.831, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA
DE CONSCIENTIZAÇÃO E
ORIENTAÇÃO DA POSSE
RESPONSÁVEL DE ANIMAIS
DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO, A SER COMEMORADA
ANUALMENTE NA PRIMEIRA
SEMANA DO MÊS DE AGOSTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

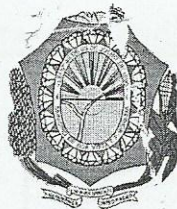
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino" a ser comemorado anualmente, no Município de Boa Vista, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Fica o profissional de educação da Rede Municipal de Ensino, responsável em orientar os alunos quanto a conscientização da posse responsável de animais domésticos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano seguinte a sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 377/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei nº1.831, de 26 de dezembro de 2017.

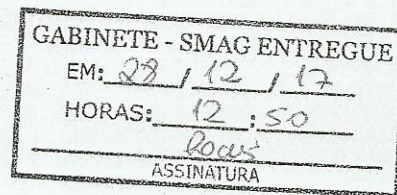
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei nº 1.831, de 26 de dezembro de 2017** que dispõe sobre: INCLUI NO CALEDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO, de autoria do Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Informamos o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



§ 3º No caso de opção por conduzir as águas pluviais para outro reservatório, objetivando o aproveitamento da água para finalidades não-potáveis, deverá ser indicada a localização desse reservatório e apresentado o cálculo de seu volume.

Art. 19. Sempre que houver aproveitamento das águas pluviais para finalidades não-potáveis, conforme o art. 16, deverão ser atendidas as normas sanitárias vigentes e as condições técnicas específicas estabelecidas pelo órgão municipal responsável pela vigilância sanitária visando:

I - evitar o consumo indevido, definindo sinalização de alerta padronizada a ser colocada em local visível junto ao ponto de água não-potável e determinando os tipos de utilização admitidos para água não-potável;

II - garantir padrões de qualidade da água apropriados ao tipo de utilização previsto, definindo os dispositivos, processos e tratamentos necessários para a manutenção desta qualidade;

III - impedir a contaminação no sistema predial destinado à água potável, sendo terminantemente vedada qualquer comunicação entre este sistema de aproveitamento, o sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária.

SEÇÃO 3

DO REUSO DE ÁGUA SERVIDAS

Art. 20. Após tratamento adequado, será permitida a realização de águas servidas nas seguintes atividades:

I - rega de vegetação, exceto hortas;

II - descarga em vaso sanitários;

III - combate a incêndios;

IV - recarga de lençol freático.

§ 1º Sempre que houver aproveitamento das águas servidas para as finalidades acima, deverão ser atendidas as normas sanitárias vigentes e as condições técnicas específicas estabelecidas pelo órgão municipal responsável pela vigilância visando:

I - evitar o consumo indevido, definindo sinalização de alerta padronizada a ser colocada em local visível junto ao ponto de água não-potável e determinando os tipos de utilização admitidos para a água servida;

II - garantir padrões de qualidade da água apropriados ao tipo de utilização previsto, definindo os dispositivos, processos e tratamentos necessários para a manutenção desta qualidade;

III - impedir a contaminação do sistema predial destinado à água potável, sendo terminantemente vedada qualquer comunicação entre este sistema de reaproveitamento, o sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A presente Lei não se aplica a templos religiosos de qualquer culto próprios ou alugados.

Art. 22. O não cumprimento das disposições desta Lei implica a negativa de concessão das Licenças Ambientais e Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações e outras penalidades, conforme a Lei nº 023, de 10 de outubro de 1974.

Art. 23. O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, estabelecendo os requisitos necessários à elaboração e aprovação dos projetos de construção, instalação e dimensionamento dos aparelhos e dispositivos destinados ao tratamento e uso racional da água a que a mesma se refere, inclusive quanto ao cálculo da capacidade do reservatório para captação de águas pluviais.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.831, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino" a ser comemorado anualmente, no Município de Boa Vista, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Fica o profissional de educação da Rede Municipal de Ensino, responsável em orientar os alunos quanto a conscientização da posse responsável de animais domésticos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano seguinte a sua publicação.

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.832, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE PROPAGANDAS PUBLICITÁRIAS DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SÓCIO EDUCATIVAS EM ESPAÇO RESERVADO DE 30 A 60 (TRINTA A SESENTA) SEGUNDOS EM SHOWS E TODAS AS SALAS DE CINEMAS DE BOA VISTA ANTES DAS SESSÕES DE FILMES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica obrigado no Município de Boa Vista as empresas que promovem shows e administram as salas de cinema exibirem de 30 a 60 (trinta a sessenta) segundos durante as propagandas publicitárias que antecedem as sessões de filmes campanhas de prevenções e sócio educativas.

§1º Entende-se por campanhas de prevenções e sócio educativas de que trata o caput deste artigo as pro-